



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2012/00002**

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2012.

Assunto: Consultas, orientações e providências

Meritíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza),

Com o fim de dar cumprimento à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências 0000749-61.2011.2.00.0000, conforme cópias anexas, recomenda-se aos magistrados desta Região que se eximam de ameaçar ou determinar a prisão de Advogados Públicos Federais e Estaduais diante de casos de descumprimento de decisões judiciais dirigidas aos gestores das Autarquias e Fundações Públicas.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ FONTES  
CORREGEDOR DO TRF DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA



Classif. documental	90.05.00.02
---------------------	-------------

Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.  
Documento Nº: 610278-6991 - consulta à autenticidade em [www.jfrj.jus.br/ex/docs](http://www.jfrj.jus.br/ex/docs).



T2OCI201200002A